



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento e transposição, no valor de R\$ 1.122.636,32 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover remanejamento e transposição de dotações, mediante realocação orçamentária no valor de R\$ 1.122.636,32 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição Federal, do artigo 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e § 5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2026. (PA n. 4209/26)

MARCELO
HELENO

VILARES:17336
693881

Assinado de forma
digital por MARCELO
HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2026.09.03
14:47:44 -03'00'

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.64.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000	1059	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 204
01.64.01	13.392.0582.2.396	3.3.50.39.00	08.000.0000	913	R\$ 340.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 206
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 297.151,53	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 207
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 94.303,05	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 208
01.64.01	13.392.0582.2.396	3.3.50.39.00	08.000.0000	913	R\$ 291.181,74	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 193
TOTAL					R\$ 1.122.636,32	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.64.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 204 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO
01.64.01	13.391.0582.1.335	4.4.50.39.00	08.000.0000	350	R\$ 340.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 206 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000	1055	R\$ 297.151,53	EMENDA IMPOSITIVA Nº 195
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000	1055	R\$ 94.303,05	EMENDA IMPOSITIVA Nº 197
01.64.01	13.391.0582.1.335	4.4.50.39.00	08.000.0000	892	R\$ 291.181,74	EMENDA IMPOSITIVA Nº 151
TOTAL					R\$ 1.122.636,32	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhados à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “***Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento e transposição, no valor de R\$ 1.122.636,32 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), para os fins que especifica.***”, pelos seguintes motivos:

A presente proposição visa viabilizar a execução das emendas impositivas apresentadas pelos Nobres Vereadores, que foram objeto de remanejamento e saneamento após análise técnica realizada pelo Poder Executivo. A adequação orçamentária proposta observa o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que disciplina a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

O remanejamento de emendas consiste na substituição integral da emenda parlamentar originalmente indicada, com alteração do objeto, beneficiário, órgão executor ou ação/programa. Tal procedimento está previsto na LDO 2026, após manifestação do Poder Executivo quanto à existência de impedimento técnico ou inviabilidade de execução da indicação original.

As emendas remanejadas totalizam o montante de R\$ 1.022.636,32, (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), cujos recursos serão realocados mediante remanejamento e transposição orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

- Da EI nº 132, no valor de R\$ 340.000,00
Classificação funcional: 01.64.01.13.391.0582.1.335.4.4.50.39.00
Para: EI nº 206, no valor de R\$ 340.000,00
Classificação funcional: 01.64.01.13.392.0582.2.396.3.3.50.39.00
Autor: Vereadora Renata Barreiro
Objeto: Indicação para Associação Comunitária Centro de Tradições

Nordestinas

- Da EI nº 195, no valor de R\$ 297.151,53
Classificação funcional: 01.55.01.08.244.0401.2.323.3.3.50.39.00
Para: EI nº 207, no valor de R\$ 297.151,53
Classificação funcional: 01.61.02.10.301.0522.2.364.3.3.50.39.00
Autor: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos
Objeto: Indicação para a Associação Comunitária Guaratuba

- Da EI nº 197, no valor de R\$ R\$ 94.303,05
Classificação funcional: 01.55.01.08.244.0401.2.323.3.3.50.39.00
Para: EI nº 208, no valor de R\$ 94.303,05



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Classificação funcional: 01.61.02.10.301.0522.2.364.3.3.50.39.00

Autor: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Objeto: Indicação para Associação Comunitária Guaratuba.

• Da EI nº 151, no valor de R\$ 291.181,74

Classificação funcional: 01.64.01.13.392.0582.1.335.4.4.50.39.00

Para: EI nº 193, no valor de R\$ 291.181,74

Classificação funcional: 01.64.01.13.392.0582.2.396.3.3.50.39.00

Autor: Vereador Carlos Ticianelli

Objeto: Indicação para Associação Comunitária Centro de Tradições

Nordestinas

Já o saneamento de emendas consiste no conjunto de ajustes e correções realizados com a finalidade de viabilizar a execução da indicação originalmente apresentada, quando o impedimento técnico identificado for passível de superação. O procedimento também está previsto na LDO 2026, após a comunicação formal dos impedimentos pelo Poder Executivo, permitindo a reanálise da emenda e o regular prosseguimento de sua execução.

A emenda saneada totaliza R\$ 100.000,00, cujos recursos serão realocados por transposição:

• Da Classificação funcional: 01.61.02.10.301.0522.2.364.3.3.50.39.00

Para Classificação funcional: 01.61.02.10.304.0526.2.375.3.3.50.39.00

EI nº 204, no valor de R\$ 100.000,00

Autor: Vereador Magno Roberto Silva Souza (Biró)

Objeto: Indicação para ONG Pelos e Patas

Este projeto de lei possui valor total de R\$ 1.122.636,32 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Após a aprovação do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo promoverá a realocação orçamentária por meio de decreto, nos termos da legislação vigente.

De forma geral, a presente proposição encontra-se em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Bertioga, 03 de setembro de 2026.

OFÍCIO N. 648/2026 - SG

Processo Administrativo n. 4209/2026

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento e transposição, no valor de R\$ 1.122.636,32 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), para os fins que especifica”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

MARCELO
HELENO
VILARES:173
36693881

Assinado de forma
digital por MARCELO
HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2026.09.03
14:47:24 -03'00'

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga